



**PROTOCOLO N.º: 37.506-3/2018**

**ASSUNTO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**  
**PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DO NORTE**  
**INTERESSADO: RUBENS ROBERTO ROSA – Prefeito**  
**RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA**

## **DESPACHO**

Trata-se do encaminhamento da Lei Municipal n.º 1179/2018, de 11 de dezembro de 2018, atinente à Lei Orçamentária Anual de Nova Canaã do Norte, enviada pelo Sr. Rubens Roberto Rosa, Prefeito Municipal.

A Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, por meio do Relatório Técnico Preliminar, manifestou-se pelo (i) apensamento deste processo às Contas Anuais de Governo de Nova Canaã do Norte referente ao exercício de 2019 e, (ii) pela inclusão da uma irregularidade quanto à elaboração da LOA.

Desse modo, em consonância com a Equipe Técnica, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para que promova o seu apensamento ao Processo n.º 8.798-0/2019.

Posteriormente, retornem-se à Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo para análise e providências.

Gabinete do Relator, Cuiabá–MT, em 15 de maio de 2020.

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Interino  
(Portaria 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006

